



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

- : LEI - Nº 267 :-

(Que dispõe sobre pagamento ao sr. José de Lima, pelos serviços de mão de obras e materiais, fornecidos para instalação elétrica do Jardim Publico do Distrito de Jundiapéba.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓ E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr. \$ 2.567,50 (dois mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento devido ao senhor José de Lima, pelos serviços executados de mão de obra, inclusive materiais, para a instalação elétrica do Jardim Publico do Distrito de Jundiapéba.

Artigo 2º - A despesa citada no artigo anterior, será coberta de conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.

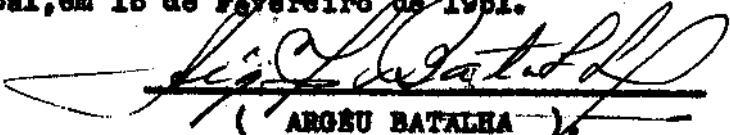
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.



(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2ª. Seção,
e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.



(ARGEU BATALHA),
Diretor da Secretaria, em
Comissão.